



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 12 /11

Processo Administrativo: nº 08/10/46.103 apenso ao prot. 03/13/097

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Concorrência Pública nº 12/10

Termo de Contrato n.º 159/10

Objeto: Execução de obra de construção de creche no Bairro Real Parque - Campinas/SP.

Considerando que:

I – Foi assinado em 19/11/10 o Termo de Contrato nº 159/10, com a empresa **CONSTRUTORA VÃO LIVRE LTDA.;**

II – A obra encontra-se paralisada desde 12/04/11, por ordem expressa da Administração Pública Municipal (fls. 1956), e se deu por prazo superior ao permitido legalmente;

III - A Contratada concordou com a rescisão contratual, conforme manifestação de fls. 2000/2003;

Resolvem as partes:

I – **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **CONSTRUTORA VÃO LIVRE LTDA.,** com base nos arts. 78, inc. XIV e XVI, e 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, sem acarretar qualquer direito à indenização.

Campinas, 20 de dezembro de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSTRUTORA VÃO LIVRE LTDA.

Representante Legal:

RG nº 8101567-7

CPF nº 766 461 818-53

EDSON VILAS BOAS ORRÓ
OAB/SP. 106.207 - 3.758-46
Procurador Municipal
107-4

Prof. Eduardo J. P. Coelho
Secretário Municipal de Educação

CONSTRUTORA VÃO LIVRE LTDA.

José Luiz de Góes Perestrelo
Diretor